



RESOLUÇÃO COMDICA Nº 05/2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMCA NA REFORMA DO PRÉDIO DE TRANSFERÊNCIA DA CASA LAR ROSÁLIA SCHNEIDER”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Sra. Beatriz Elena Funck Rosauro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.059/2014 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do COMDICA, em reunião extraordinária do dia 06 de abril de 2020, resolve:

Art.1º Aprovar a aplicação dos recursos do FMCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na reforma do prédio de transferência da CASA LAR ROSÁLIA SCHNEIDER, do Município de Vera Cruz, CNPJ: 98.661.366.0001-06, situada na Rua Júlio Wild, 1300, Vera Cruz/RS, para o atendimento de 10 (dez) crianças e ou adolescentes, num montante de R\$ 79.601,78 (setenta e nove mil, seiscentos e um reais e setenta e oito centavos). Sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) provenientes de doações realizadas ao FMCA e o restante com recursos próprios do município a serem aportados ao fundo.

Art.2º O prédio reformado poderá ser utilizado e inaugurado somente após apresentar os alvarás de sanitário, de bombeiros e de localização junto ao COMDICA.

Art.3º Os recursos devem ser utilizados e divulgados de acordo estabelecidos na legislação vigente de Fundos.

Art.4º Os responsáveis devem apresentar relatórios que demonstrem o cumprimento do que consta no projeto de forma continuada.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 16 de abril de 2020.

BEATRIZ ELENA FUNCK ROSAURO
Conselheira Presidente do COMDICA